



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES
ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE
OPERACIONAL COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum em epígrafe, com vista ao provimento de 2 lugares de Assistente Operacional, constituído pelo Presidente Flávio Miguel Mariano Bravo e pelos vogais efetivos, 1º Vogal Manuel António Carapinha, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, 2º Vogal Olga Maria Moutinho Vicente Batista, 3º Vogal e suplente Ana Bela Nunes Ramos António, e Maria Regina Neto Estradas Letras, aberto por despacho do Srº Presidente da Junta de 19 de março de 2024, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, destinado a candidatos que preencham os requisitos do nº 1 do artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

O JURI É CONSTITUÍDO POR:

Presidente: Flávio Miguel Mariano Bravo, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões

Vogais efetivos: Manuel António Carapinha, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões, Olga Maria Moutinho Vicente Batista, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões, Ana Bela Nunes Ramos António, Assistente Operacional da União das Freguesias de Pegões.

Vogal suplente: Maria Regina Neto Estradas Letras, Assistente Técnica da União das Freguesias de Pegões.

O primeiro/a vogal substituirá o/a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Métodos de seleção a aplicar:

- 1 - Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar são a Prova Prática de Conhecimentos (PPC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 2 – Prova Prática de Conhecimentos (PPC) - É adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Assume a forma prática, realização individual, com a duração de trinta minutos.
- 3 - Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas da Apto e Não Apto.
- 4- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse

efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos.

5 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da medida aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PPC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

6 - Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7 - Avaliação Curricular (AC) - É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AP) / 4$$

8 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração de trinta minutos.

9- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.50) + (EAC \times 0.50)$$

10 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou a menção de Não Apto no método de seleção, Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte.

11- Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

12 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Pegões, 2 de julho de 2024

Os membros do Júri

Flávio Sraib
Assis da
Olga Batista

